



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6242

Movimentação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDEB, conforme o Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64; autorizado pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei nº 1.198 de 22 de dezembro de 2020 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.190.200,00 (Três Milhões Cento e Noventa Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	118	318.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335	118	2.050.100,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	336	118	360.100,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1167	118	11.000,00
02.07.02.12.365.0037.2064.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	344	118	2.000,00
02.07.02.12.365.0038.2234.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346	118	446.000,00
02.07.02.12.365.0038.2234.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349	118	3.000,00
TOTAL			3.190.200,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 4 de Outubro de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:

05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO